

Ministério da Cultura e Kinross apresentam



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS Nº 01/2026**  
**Oficinas de Formação Musical**  
**Projeto Lyra em Movimento – Música, Educação e Cidadania**

Proponente: Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense

CNPJ: 20.214.961/0001-06

Local de realização: Cáritas - Rua do Ávila, 201, Centro. CEP: 38600-114- Paracatu/MG

Período das oficinas: Julho a Dezembro de 2026 (6 meses)

Vagas disponíveis: 30 vagas — 15 por turno (manhã e tarde)

**CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para a seleção de 30 (trinta) alunos bolsistas que participarão das Oficinas de Formação Musical promovidas pela Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense, sediada em Paracatu/MG. As atividades integram o Projeto Lyra em Movimento – Música, Educação e Cidadania, aprovado pelo Ministério da Cultura sob o PRONAC nº 2413138 e realizado com o patrocínio da Kinross Paracatu, por intermédio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).

**1.2.** O projeto tem como finalidade ampliar o acesso à educação musical, contribuindo para o desenvolvimento artístico, cultural e cidadão de crianças e adolescentes, fortalecendo a tradição musical de Paracatu e promovendo oportunidades de formação gratuita e de qualidade.

**1.3.** São objetivos deste processo seletivo:

- a) Identificar crianças e adolescentes com interesse, aptidão e disponibilidade para participar das Oficinas de Formação Musical oferecidas pelo projeto;
- b) Promover o acesso à formação musical, com prioridade para candidatos em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura;
- c) Garantir o preenchimento das 30 (trinta) vagas disponíveis por meio de critérios transparentes, impessoais e devidamente documentados;
- d) Constituir turmas que favoreçam o desenvolvimento pedagógico das atividades, observando aspectos como faixa etária, perfil dos participantes e disponibilidade de horários.

PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO





1.4. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas distribuídas em dois turnos:

Idade	Turno	Horário	Vagas
9 a 12 anos	Manhã	Segunda e Quarta-feira Horário: 9h-10h30	15 vagas
13 a 16 anos	Tarde	Terça e Quinta-feira Horário: 14h30-16h	15 vagas
<b>TOTAL</b>			<b>30 vagas</b>

1.5. Havendo desequilíbrio entre turnos, a Coordenação de Oficinas poderá remanejá-los, com anuência do responsável.

## CAPÍTULO 2 — REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá se inscrever o candidato que atender, cumulativamente, a todos os requisitos abaixo:

- Ter idade entre 9 (nove) e 16 (dezesesseis) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- Estar regularmente matriculado em escola da rede pública de ensino;
- Residir no município de Paracatu/MG;
- Ter disponibilidade para participar de 2 (duas) aulas semanais de 1h30 cada, no turno escolhido compatível com sua idade;
- Ter disponibilidade para participar de apresentações públicas previstas no projeto como atividades de extensão das oficinas;
- Ter autorização expressa dos pais ou responsável legal, formalizada na ficha de inscrição.

2.2. Em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, serão priorizados candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para este Edital, considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que se enquadre em pelo menos um dos seguintes indicadores:

- Pertencer a família com renda mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- Ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou similar;
- Residir em bairros periféricos (zona urbana ou rural) de Paracatu-MG.

## CAPÍTULO 3 — DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme o calendário abaixo, a ser definido pela Coordenação do projeto:

PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA





<b>Etapa</b>	<b>Data / Período</b>
Publicação do Edital	22/06/2026
Período de inscrições	23/06 a 10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2026
Prazo para recurso	13 a 15/2026
Resultado final	17/07/2026
Início das aulas	20/07/2026

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 00h00 do dia 23/06/2026 até as 23h59 do dia 13/07/2026, por meio de Formulário no link <https://forms.gle/4x29ugXz8m9tzciS6>

**3.3.** As inscrições também poderão ser de forma presencial na sede da Banda Lyra situada na Rua Rafael Antão de Melo, 211, Centro de Paracatu/MG CEP: 38600-230 com agendamento pelo telefone da Banda Lyra: (38) 9 9900-3676.

**3.4.** Documento de identidade do(a) candidato(a) (RG, certidão de nascimento ou documento escolar com foto);

- Comprovante de residência em Paracatu/MG (conta de água, luz, gás ou declaração escolar);
- Declaração de matrícula escolar atualizada (ano letivo vigente);
- Documento de identidade do responsável legal (pai, mãe ou outro responsável legal);
- Documentos comprobatórios para as Ações Afirmativas, conforme item IV do Art. 8º deste Edital (autodeclaração e, para PcD, laudo médico ou documento equivalente).
- Os Documentos comprobatórios de critérios de pontuação, conforme Capítulo 4 deste Edital serão exigidos em etapa posterior.

#### **CAPÍTULO 4 — DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

**4.1.** A classificação dos candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios será determinada pela soma dos pontos obtidos conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo 2, parte integrante deste Edital.

**4.2.** A soma de todos os critérios totalizam 100 (cem) pontos. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate do item 5.5. do Edital.

PATROCÍNIO

APOIO

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA





**4.3.** Haverá bonificação de 05 (cinco) pontos para ações afirmativas, não cumulativas. Ainda que o(a) candidato(a) preencha os 3 (três) requisitos do Item IV – Ações Afirmativas do Anexo 2 – Critérios de pontuação, a pontuação máxima adquirida será de 05 (cinco) pontos.

**4.4.** Os documentos comprobatórios devem ser entregues no ato da inscrição. Critérios sem documentação não serão pontuados.

**4.5.** A Coordenação de Oficinas reserva-se o direito de realizar visita domiciliar ou solicitar documentação complementar para verificação dos critérios, conforme anexo II deste edital.

## **CAPÍTULO 5 — DO RESULTADO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total. Serão selecionados os 30 (trinta) primeiros colocados, respeitando o limite de vagas por turno

**5.2.** Os candidatos classificados além do limite de vagas formarão uma lista de espera, por turno, respeitando a ordem de classificação.

**5.3.** Em caso de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, a vaga será preenchida pelo primeiro(a) candidato(a) da lista de espera do mesmo turno.

**5.4.** O aluno será desclassificado e perderá a vaga caso seja constatado informações inverídicas ou apresentação de documentação falsa ou adulterada.

**5.5.** Em caso de empate na pontuação total, o desempate será realizado na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério I (Vulnerabilidade Socioeconômica);
- b) Maior pontuação no critério II (Vínculo com a Cultura Local e a Banda Lyra);
- c) Maior idade (candidatos mais velhos terão prioridade para garantir o encerramento do ciclo formativo);
- d) Ordem de protocolo da inscrição (data e hora de entrega da ficha).

**5.6.** O resultado preliminar será divulgado na sede da Banda Lyra e, quando disponível, nas redes sociais e escola(s) parceira(s).

**5.7.** O responsável legal do(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, mediante requerimento escrito e fundamentado, entregue na sede da Banda Lyra.

**5.8.** O resultado final, após análise dos recursos, terá caráter definitivo.

PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA





## **CAPÍTULO 6 — DA BOLSA-INCENTIVO E OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

**6.1.** Os alunos selecionados receberão bolsa-incentivo mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas mensais;
- b) Bom rendimento escolar na instituição de ensino regular, monitorado em parceria com a escola;
- c) Participação nas atividades coletivas, ensaios e apresentações públicas previstas no projeto, desde que seja em horário compatível com as suas atividades escolares;
- d) Cumprimento das normas de conduta estabelecidas pela Coordenação de Oficinas.

**6.2.** O não cumprimento de qualquer das obrigações acima, devidamente documentado, poderá acarretar a suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa, com a convocação do próximo candidato selecionado da lista de espera.

**6.3.** Os recursos materiais fornecidos pelo projeto (instrumentos, uniformes, materiais didáticos) são de uso exclusivo no âmbito do projeto.

## **CAPÍTULO 7 — DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do projeto, ouvida a Coordenação de Oficinas, com base nos objetivos do projeto e nas diretrizes do Ministério da Cultura.

**7.2.** A participação no processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e fica disponível para consulta nas redes sociais institucionais e na sede da Banda Lyra Paracatuense no endereço: Rua Rafael Antão de Melo, 211, Centro de Paracatu/MG CEP: 38600-230.

Paracatu/MG, 22 de junho de 2026.

**Ésio Mendes do Nascimento**  
**Presidente**  
**Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense**

PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



Ministério da Cultura e Kinross apresentam



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Acesso pelo link: <https://forms.gle/4x29uqXz8m9tzciS6>

PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA





## ANEXO II – Critérios de Pontuação

Critério / Subcritério	Documentação	Pontos	Máx.
<b>I. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (máximo: 45 pontos)</b>			
a. Renda familiar per capita até 1 salário-mínimo	Decl. de renda / CadÚnico	15	15
b. Responsável Legal é Beneficiário do Programa Bolsa Família ou similar	Extrato do benefício / CadÚnico	15	15
c. Residente em bairro periférico de Paracatu	Comprovante de residência	15	15
<b>II. VÍNCULO COM A CULTURA LOCAL E A BANDA LYRA (máximo: 20 pontos)</b>			
a. Possui algum vínculo com Banda Lyra Paracatuense ou seus integrantes	Declaração do responsável + confirmação da Banda	15	15
b. Participa de algum projeto social ou cultural na cidade	Declaração do responsável + confirmação da Banda	5	5
<b>III. INTERESSE E PERFIL MUSICAL DO(A) CANDIDATO(A) (máximo: 35 pontos)</b>			
a. Nunca estudou música formalmente e demonstra interesse em iniciar sua formação musical	Ficha de Inscrição	15	15
b. Nunca estudou música formalmente, mas sabe tocar algum instrumento de forma autodidata	Declaração do responsável	10	10
c. Nunca estudou música mas tem experiência musical continuada	Declaração do responsável	10	10
d. Já estudou música por curto período e deseja retomar ou dar continuidade aos estudos	Ficha de Inscrição	5	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Critérios I a III)</b>		<b>100</b>	<b>100</b>
<b>IV. AÇÕES AFIRMATIVAS (Bonificação: 5 pontos não cumulativos)</b>			
a. Pessoa com Deficiência (PcD), exceto pessoa com deficiência auditiva.	Autodeclaração e Laudo Médico/Documento Equivalente (Lei nº 13.146/2015)	5	5
b. Pessoa Negra (Preta ou Parda)	Autodeclaração (IBGE)		
c. Povos e Comunidades Tradicionais e Grupos Vulneráveis	Autodeclaração (Indígena, Quilombola, Cigano/Nômade, Residente em Região Periférica)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Critério IV)</b>		<b>5</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>105</b>	<b>105</b>

PATROCÍNIO

APOIO

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA

